PORTARIA MUNICIPAL Nº 444/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I: **CONCEDER AVANÇO VERTICAL**, ao servidor pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo dos Profissionais do Magistério Público Municipal; listado no Anexo I deste Ato; habilitado nos termos do parágrafo único, inciso II, do art. 11 da Lei Municipal nº 002/2024, de 27 de fevereiro de 2024*;*

Art. II: Os efeitos financeiros deste **AVANÇO VERTICAL**, serão considerados, retroativamente, a contar de 01 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul – Estado do Paraná, 12 de novembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

ANEXO I

Matr.	Nome	Do Cargo	Nível	Para o Cargo	Nível
50091-1	Adriano Botesini	Coordenador Pedagógico - Nível B	MB-03	Coordenador Pedagógico - Nível C	MC-03